

DECRETO Nº 28.824/2015

Súmula: “Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 2.574,52 (dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) e dá outras providências”.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 56, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 2.574,52 (dois mil quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

ORGÃO: 25-SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMUR

FUNCIONAL: 15.452.0006.2052 - Administração e Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 2.574,52

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390930000	0309	3.816	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.574,52

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da apuração parcial do Superávit Financeiro do Exercício 2014.

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 02 de setembro de 2015.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal